Lei nº 3.623, de 27 de dezembro de 1977.

Majora crédito especial.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica majorado para Cr$12.600,00 o crédito especial de Cr$8.000,00 aberto pela Lei nº 3.599, de 12 de outubro de 1977, para aquisição de móveis destinados a Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para constituir recurso ao crédito majorado fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 05 - Serviço de Educação e Saúde
Fuução - 08 - Educação e Cultura
Programa - 46 - Educação Física e Desportos
Sub-programa- - 2280 - Parques recreativos desportivos
Código e Elemento- 3.1.2.0-00- Material de Consumo..Cr$4.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 27 de dezembro de 1977.

Prefeito

Sec. em comissão